



Departamento de Contabilidade e Finanças

DECRETO Nº 32/2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) no orcamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.158/19 de 13 de março de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019 nas seguintes dotações orcamentárias:

8000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 8001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
 8.242.9.2.15 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial

4.4.90.52.00-1937 Equipamentos e Material Permanente R\$ 240.000,00

TOTAL 240.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR
1937	Bloco de Investimento (SUAS)	R\$	240.000,00
	TOTAL	R\$	240.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (13/03/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO				
JORNAL DE BELTRAO				
EDIÇÃO Nº	6.657 PAG. 21			
DATA:	14/03/2019			

PUBLICADO			
JORNAL	DIARIO OF MUN. PR		
EDIÇÃO Nº	1.714 PAG. 192		
DATA:	14/03/2019		